



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1865

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 16 de junho de 2016



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2480/2016  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 70/2016  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 57/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA.

#### DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero DESERTA a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 08 de junho de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
85/2016  
PREGÃO 27/2016  
Processo: 818/2016

At 1º dia do mês de junho de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 27/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/05/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.

**FORNECEDOR:** 022595 BRASIL MEDCORP LTDA- EPP

#### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.04.0001.9	FR	NUTRIEX	600	R\$ 4,274	R\$ 2.564,40

**ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E, LECITINA DE SOJA ÓLEO RESTAURADOR DO EPITÉLIO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 27/2016.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 27/2016.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO RIOS CARNEIRO, 217  
**BAIRRO:** JARDIM MARINGÁ  
**CIDADE:** ITAPEVA **ESTADO:** SP  
**CEP:** 18407-030  
**TELEFONE:** (15) 3442-0200 / (15) 3235-1400 **FAX:**  
**CPF/CNPJ:** 16.989.268/0001-38  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 10 DIAS

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BRASIL MEDCORP LTDA - EPP**  
JOSÉ DE MOURA NETO  
CPF: 038.313.846-90 RG: 58.928.244-X

**PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN**  
RG 30.383.245-9

**ADRIANA STOCÇO**  
RG 28.024.701-1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
86/2016  
PREGÃO 27/2016  
Processo: 818/2016

Aos 30 dias do mês de maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 27 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/05/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata

#### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0025.2	AP	FARMACE	400	R\$ 0,21	R\$ 84,00
<b>GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML</b>						
2	1.05.02.0013.3	FR	ALLERGAN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
<b>TETRACAÍNA CLORIDRATO, 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML</b>						
3	1.05.03.0194.0	CO	GEOLAB	150.000	R\$ 0,22	R\$ 33.000,00
<b>AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO</b>						
4	1.05.04.0036.1	BG	LATINOFARMA	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
<b>RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10,000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G</b>						
5	1.05.06.0014.0	CO	MULTILAB	130.000	R\$ 0,40	R\$ 52.000,00
<b>CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA</b>						
6	1.05.06.0029.8	FR	MARIOL	2.000	R\$ 1,648	R\$ 3.296,00
<b>HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 27/2016.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 27/2016.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e

que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento.

**FORNECEDOR:** 014554 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
**ENDEREÇO:** AVN SAUDADE, 45 LETRA A  
**BAIRRO:** CAMPO DA MOGIANA  
**CIDADE:** POÇOS DE CALDAS  
**ESTADO:** MG **CEP:** 37701-331  
**TELEFONE:** 35 3721-3913  
**FAX:** 19 3522-5804  
**CPF/CNPJ:** 67.729.178/0004-91  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 10 DIAS

administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
MARCOS DA COSTA SANTOS  
CPF 438.630.998-50 RG 38.913.123-4

**PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN**  
RG 30.383.245-9

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
87/2016  
PREGÃO 27/2016  
Processo: 818/2016

Aos 25 dias do mês de maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em

Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 27 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/05/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento,

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0019.8	AP	TEUTO	7.500	R\$ 7,95	R\$ 59.625,00
<b>BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA</b>						
2	1.05.02.0141.5	FR	TEUTO	3.000	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00
<b>CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML</b>						
3	1.05.06.0001.8	CO	SOBRAL	1.600.000	R\$ 0,019	R\$ 30.400,00
<b>ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO</b>						
4	1.05.06.0027.1	CO	GEOLAB	1.200.000	R\$ 0,023	R\$ 27.600,00
<b>GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO</b>						
5	1.05.06.0035.2	CO	BELEAR	40.000	R\$ 0,059	R\$ 2.360,00
<b>METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 27/2016.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 27/2016.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará

observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento.

**FORNECEDOR:** 015149 DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA VASCO DA GAMA 33  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** BARÃO DE COTEGIPE  
**ESTADO:** RS **CEP:** 10000-000  
**TELEFONE:** (54) 3523-2600 **FAX:**  
**CPF/CNPJ:** 02.520.829/0001-40  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 10 DIAS

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**  
VALÉRIA SIQUEIRA  
CPF 075.384.098-74 RG 13.792.420-3

**PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN**  
RG 30.383.245-9

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
88/2016  
PREGÃO 27/2016  
Processo: 818/2016

Aos 30 dias do mês de maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.18.0055.0	AP	SANOFI	500	R\$ 20,66	R\$ 10.330,00
<b>INSULINA GLULISINA ,100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 27/2016.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 27/2016.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor regis-

GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 27 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/05/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento.

**FORNECEDOR:** 014703 DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**ENDEREÇO:** AV JOSÉ SEVERINO 3530  
**BAIRRO:** VEREDA DOS BURITIS  
**CIDADE:** CATALÃO  
**ESTADO:** GO **CEP:** 75709-616  
**TELEFONE:** (64) 3442-8081  
**FAX:** (13) 3228-8700  
**CPF/CNPJ:** 04.027.894/0003-26  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 10 DIAS

trado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## EXPEDIENTE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Prefeito**  
João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**  
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de Comunicação Social**  
Thais França

**Diretora do Departamento de Comunicação**  
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Eu, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA**  
ALEXANDRE SINTONI MONTEIRO  
CPF 345.228.078-05 RG 29.646.089-8

**PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN**  
RG 30.383.245-9

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89/2016**  
**PREGÃO 27/2016**  
Processo: 818/2016

Aos 24 de maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro,

casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 27/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/05/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento.

**FORNECEDOR:** 019183 FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA CURUZU, 844  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** BOTUCATU  
**ESTADO:** SP **CEP:** 18600-060  
**TELEFONE:** 0014-3814-0512 **FAX:** CPF/CNPJ: 14.271.474/0001-82  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 10 DIAS

prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eu, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L TDA**  
WILLIAM COSTA DA SILVA  
CPF 266.669.308-27 RG 27.951.188 SSP/SP

**PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN**  
RG 30.383.245-9

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2016**  
**PREGÃO 27/2016**  
Processo: 818/2016

Aos 23 dias do mês de maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 27 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/05/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento.

**FORNECEDOR:** 005532 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AVN WILSON BEGO,745  
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL - INDUSTRIAL ANTÔNIO DELLA TORRES  
**CIDADE:** FRANCA  
**ESTADO:** SP **CEP:** 14406-091  
**TELEFONE:** (16)3721-1102 **FAX:** CPF/CNPJ: 49.228.695/0001-52  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 10 DIAS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0036.7	CO	FARMOQUIMICA	10.000	R\$ 0,069	R\$ 690,00

**PIRIMETAMINA, 25 MG COMPRIMIDO**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 27/2016.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 27/2016.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eu, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins

previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS:

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA**  
LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA  
CPF 263.147.978-53 RG 4.899.771

**PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN**  
RG 30.383.245-9

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2016**  
**PREGÃO 27/2016**  
Processo: 818/2016

Aos 24 dias do mês de maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 27/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/05/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento.

**FORNECEDOR:** 013349 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA MITSUGORO TANAKA 159  
**BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** TOLEDO  
**ESTADO:** PR **CEP:** 10000-000  
**TELEFONE:** 45 2103-1166 **FAX:** CPF/CNPJ: 73.856.593/0001-66  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 10 DIAS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0027.9	AP	TEUTO	250	R\$ 6,14	R\$ 1.535,00
<b>HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE</b>						
2	1.05.03.0013.8	CO	GEOLAB	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 27/2016.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 27/2016.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0012.5	FR	PRATI	2.600	R\$ 1,395	R\$ 3.627,00
<b>CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20 ML</b>						
2	1.05.02.0162.8	FR	PRATI	5.000	R\$ 3,42	R\$ 17.100,00
<b>AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML</b>						
3	1.05.03.0195.9	CO	PRATI	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
<b>ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO</b>						
4	1.05.03.0212.2	CP	PRATI	20.000	R\$ 0,177	R\$ 3.540,00
<b>FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA</b>						
5	1.05.06.0036.0	CO	PRATI	40.000	R\$ 0,076	R\$ 3.040,00
<b>METRONIDAZOL, 250 MG COMPRIMIDO</b>						
6	1.05.06.0053.0	CO	PRATI	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
<b>SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 27/2016.

**2.1-** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 27/2016.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**  
KLEBER BENELI GOULART  
CPF: 261.808.628-77 RG 23.186.310-x

**PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN**  
RG 30.383.245-9

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 63/2016, Edital Nº 76/2016**, tipo Maior Oferta Por Item. Objeto: Permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso dos boxes livres do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo", localizado na Avenida 29 de Abril, nº 35. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 16 de junho, serão recebidos no dia 07 de julho de 2016, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Flávio Augusto Vicentini**  
Pregoeiro

**Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 66/2016, Edital Nº 79/2016**, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 29 de junho de 2016, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca.

O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Maria Ângela Camargo**  
**Correa de Lima**  
Pregoeira

**Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Pregão Presencial Nº 67/2016, Edital Nº 80/2016**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de material de limpeza. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 30 de junho de 2016, das 09 horas, às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Luciana Frigério Oliveira**  
Pregoeira

**Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 68/2016, Edital Nº 81/2016**, Tipo Menor Preço. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de tampão de poço de visita. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 30 de junho de 2016, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Wilson Ferreira do Amaral**  
Pregoeiro

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.809, DE 10 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,  
Prefeito do Município de Itatiba,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

#### DECRETO:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 597.524,71 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.02.00 - Secretaria de Governo  
02.02.01 - Secretaria de Governo  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a suplementar = R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.02.00 - Secretaria de Governo  
02.02.01 - Secretaria de Governo  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.067 - Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial  
Valor a suplementar = R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - Secretaria da Educação  
02.09.08 - Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
08.243.0008.2.041 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a suplementar = R\$ 21.239,82 (vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.10.00 - Secretaria de Finanças  
02.10.01 - Secretaria de Finanças  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças  
Valor a suplementar = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

(Decreto nº 6.809/16)  
fls. 02

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.10.00 - Secretaria de Finanças  
02.10.01 - Secretaria de Finanças  
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.129.0004.1.005 - Organização e Modernização da Administração Tributária  
Valor a suplementar = R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - Secretaria da Saúde  
02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - Secretaria da Saúde  
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a suplementar = R\$ 190.216,89 (cento e noventa mil, duzentos e

dezesseis reais e oitenta e nove centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - Secretaria da Saúde  
02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a suplementar = R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - Secretaria da Saúde  
02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a suplementar = R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - Secretaria da Saúde  
02.14.06 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
10.303.0007.2.072 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.05 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Trânsito  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
15.452.0005.2.058 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
Valor a suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

(Decreto nº 6.809/16)  
fls. 03

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 597.524,71 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.02.00 - Secretaria de Governo  
02.02.01 - Secretaria de Governo  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a anular = R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais  
Valor a anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais  
Valor a anular = R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a anular = R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

(Decreto nº 6.809/16)  
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a anular = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 477.100,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e cem reais);**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 119.936,71 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos);**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 10 de junho de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.811, DE 10 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a Operação Estiagem do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e de outros órgãos discriminados, e dá outras providências".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**,  
Prefeito do Município de Itatiba,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**Considerando** o compromisso do Município de Itatiba com a Campanha Mundial para a Redução de Desastres, da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres, denominado Campanha Construindo Cidades Resilientes;

**Considerando** a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que ocorrem no Município de Itatiba no período da estiagem;

**Considerando** a necessidade de abordar, de forma sistêmica, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no Município de Itatiba;

**Considerando** a necessidade

de integração e articulação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil para que, em conjunto, possa promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem;

**Considerando** que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos;

**Considerando** que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal, e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

**Considerando** a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Carta Humanitária, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre;

(Decreto nº 6.811/2016)  
fls. 02

**Considerando** a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Sistema Municipal de Defesa Civil, face ao período de maior seca do ano;

**Considerando** que a Defesa Civil de Itatiba está integrada ao Sistema Estadual de Defesa Civil e que centraliza as ações de coleta de dados meteorológicos;

**Considerando** a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública em consonância com a Legislação Federal; e

**Considerando**, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, em cumprimento ao Decreto nº 6.797, de 20 de abril de 2016, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a Operação Estiagem 2016, no período compreendido entre os dias 10 de maio e 30 de setembro do corrente exercício.

**Art. 2º.** Cabe à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, por intermédio da Seção de Defesa

Civil, a Coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura e a estiagem que ocorrem no período.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2016, subordinado ao Gabinete do Prefeito, constituído pelos seguintes órgãos:

**I -** Secretaria Municipal de Governo;

**II -** Secretaria Municipal da Saúde;

(Decreto nº 6.811/2016)  
fls. 03

**III -** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**IV -** Secretaria Municipal de Administração;

**V -** Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;

**VI -** Secretaria Municipal de Finanças;

**VII -** Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**VIII -** Secretaria Municipal da Educação;

**IX -** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**X -** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

**XI -** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

**XII -** Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão.

**Parágrafo único.** O Comitê Gestor da Operação Estiagem tem a responsabilidade de contribuir com o processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e ações dos programas, projetos e ações de prevenção e controle dos efeitos da estação no Município.

**Art. 4º.** A Operação Estiagem 2016 baseia-se na adoção de medidas antecipadas e na minimização dos efeitos da estiagem e deflagração de ações a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

**I -** Índices de Baixa Umidade Relativa do Ar;

**II -** Previsão Meteorológica;

**III -** Vistorias em Campo.

**Art. 5º.** A Operação Estiagem 2016 trabalhará com 3 níveis relacionados com a Umidade Relativa do Ar, sendo:

**I -** Estado de Atenção: URA entre 20% e 30%;

**II -** Estado de Alerta: URA entre 12% e 20%;

**III -** Estado de Emergência: URA menor que 12%.

(Decreto nº 6.811/2016)  
fls. 04

**Art. 6º.** No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser comunicados:

**I -** Secretaria Municipal de Governo;

**II -** Secretaria Municipal da Saúde;

**III -** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**IV -** Secretaria Municipal de

Administração;

**V -** Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;

**VI -** Secretaria Municipal de Finanças;

**VII -** Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**VIII -** Secretaria Municipal da Educação;

**IX -** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**X -** Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

**XI -** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

**XII -** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

**XIII -** Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;

**XIV -** Departamento Municipal de Bombeiros;

**XV -** Departamento Municipal de Guarda Municipal;

**XVI -** Departamento Municipal de Trânsito;

**XVII -** Hospitais do Município;

**XVIII -** SABESP.

**Art. 7º.** Fica adotado como padrão 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito do Plano de Contingência para Operação Estiagem 2016, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

**Art. 8º.** Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste decreto.

**§ 1º.** A Coordenadora de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas junto à Coordenadoria Regional de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Centro Integrado de Informações

(Decreto nº 6.811/2016)  
fls. 05

Agrometeorológicas - CIAGRO/ IAC, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DPRN, Rede Integrada de Emergências - RINEM e Rede Nacional de Emergência de Radioamadores - RENER.

**§ 2º.** Disseminação de informações sobre cuidados com exposição solar quando os raios ultravioleta atingirem índice a partir de 3 considerada moderada, conforme dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC- INPE e Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura - CEPAGRI/UNICAMP.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**§ 3º.** Disseminação de informações sobre alto risco de incêndios, conforme modelo do INFOSECA, Produto do Centro de Monitoramento, Mitigação da Seca e Adversidades Meteorológicas, pertencente ao Instituto Agrônomo de Campinas - IAC.

**§ 4º.** A Seção de Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações, acionamento e emissão de boletins de alerta e alarme a todos os órgãos relacionados neste decreto.

**Art. 9º.** Todos os órgãos integrantes da Operação Estiagem 2016 deverão priorizar ações que envolvam a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres, auxiliar na interação entre os órgãos do governo e a comunidade no enfrentamento da Dengue e Chikungunya e Zika Virus.

**Art. 10.** Para o cumprimento do disposto no presente decreto poderá ser disponibilizada, mediante acionamento do Departamento de Defesa Civil, equipe de plantão, maquinário e outros equipamentos, quando necessários, durante o horário de expediente, bem como fora dele.

**Art. 11.** Será indicado 01 (um) membro titular e um membro suplente de cada Secretaria Municipal para o recebimento e repasse de informações pertinentes à Operação Estiagem.

**Art. 12.** As denúncias relacionadas à prevenção de incêndios deverão ser encaminhadas aos setores de fiscalização acionados pela Seção de Defesa Civil deverão informar, semanal ou mensalmente, a totalização de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas.

(Decreto nº 6.811/2016)  
fls. 06

**Art. 13.** Todos os setores de fiscalização acionados pela Seção de Defesa Civil deverão informar, semanal ou mensalmente, a totalização de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas.

**Art. 14.** Visando à monitorização do Plano de Contingência para a Operação Estiagem 2016, o Departamento Municipal de Defesa Civil poderá requisitar, temporariamente, servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

**Parágrafo único.** O servidor público municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição do Departamento Municipal de Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que

ocupe, vencimentos e demais vantagens.

**Art. 15.** O Município de Itatiba fará parte da Ação Integrada de Prevenção de Incêndio em Cobertura Vegetal, envolvendo os vinte Municípios da RMC.

**Art. 16.** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 17.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 10 de junho de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.812, DE 13 DE JUNHO DE 2016**

"Institui obrigações acessórias para contribuintes do ISSQN e dá outras providências".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços Prestados por Instituições Financeiras – DES-IF, na forma deste decreto, de doação obrigatória pelas instituições financeiras regulamentadas pelo Banco Central do Brasil com sede neste Município.

**Art. 2º.** A Declaração Eletrônica de Serviços Prestados por Instituições Financeiras – DES-IF é o processo exclusivamente on-line, feito mensalmente através do sistema disponibilizado pelo Município, cujo acesso poderá ser feito através de seu site oficial.

**Art. 3º.** A Declaração Eletrônica de Serviços Prestados por Instituições Financeiras – DES-IF deverá ser transmitida com base em leiaute disponível no "Manual de Integração da DES-IF", que tem por finalidade descrever as especificações e critérios técnicos necessários para

geração do arquivo disponibilizado pela Prefeitura, utilizado na importação de declarações de serviços prestados, a discriminação e detalhamento das informações que devem ser transmitidas e a periodicidade de transmissão.

**Art. 4º.** No processo de importação pelo sistema disponibilizado e processamento das declarações transmitidas, o arquivo será submetido à validação de sua estrutura (schema) e, havendo inconsistência, ele não será aceito pelo sistema.

**Parágrafo único.** Tratamentos para a validação com sucesso e para a não validação por inconsistência ou falhas seguirão as rotinas constantes do "Manual de Integração da DES-IF".

(Decreto nº 6.812/16)  
fls. 02

**Art. 5º.** A DES-IF deverá ser transmitida até o 10º (décimo) dia útil do mês imediatamente posterior ao da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária.

**Art. 6º.** A inoerência do fato gerador não desobriga os contribuintes ou responsáveis de prestar informações mensais, devendo estes indicar esta circunstância.

**Art. 7º.** O reconhecimento de imunidade, isenção ou qualquer benefício tributário ou regime diferenciado para pagamento de Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza – ISSQN, não afasta a obrigatoriedade do fornecimento das informações previstas neste decreto.

**Art. 8º.** As informações declaradas poderão ser objeto de retificação desde que efetuada antes do início de qualquer procedimento fiscal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária.

**Art. 9º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário e, expressamente, o Decreto nº 4.324, de 03 de maio de 2000.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 13 de junho de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.813, DE 14 DE JUNHO DE 2016**

"Dispõe sobre a alteração de zoneamento da área que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no §1º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012,

**Considerando** a manifestação favorável do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR, na reunião realizada no dia 06 de abril de 2016, bem como os demais elementos constantes do processo administrativo nº 2014000005335,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A área de terras abaixo descrita, integrante da Zona Predominantemente Residencial em sua maior porção, localizada na Rua Luis Jarussi (Gleba 2B-1), Jardim Novo Horizonte, neste Município, com metragem de 1.649,04m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e quarenta e nove metros e quatro centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 28795, do Cartório de Registro de Imóveis local, passa a integrar a Zona de Especial Interesse Social (ZEIS).

"Uma gleba de terras designada 2B-1, destacada da Área 2-B, a qual, por sua vez, foi destacada da gleba nº 2, com a área de 1.649,04m<sup>2</sup>, no Bairro Santo Antônio, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, com a seguinte descrição: inicia na confluência das divisas da referida área, com a divisa área 2B (remanescente) e a lateral da Rua Luis Jarussi, segue por esta com rumo de 49º12'03" e distância de 12,00m até atingir a divisa com a área 2C, sendo que neste trecho confronta com a Rua Luis Jarussi. Deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 47º16'28" NE e distância de 128,08m, confrontando neste trecho com a Área 2C de propriedade de Elza Aparecida Jarussi. Deste ponto deflete à esquerda e segue por cerca com rumo de 15º53'32" NE e distância de 22,86m, confrontando neste trecho com a propriedade de Yoshimitsu Chinen. Deste ponto deflete à esquerda com rumo de 47º16'28" SW e distância de 148,87m até atingir o início desta descrição, sendo que neste trecho confronta com o remanescente da Área 2B, de propriedade de Alberto de Souza Jarussi."

(Decreto nº 6.813/16)  
fls. 02

**Art. 2º.** A proprietária do imóvel descrito no artigo 1º deste decreto, MAIS INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.871.514/0001-00, situada na Avenida José Maurício de Camargo, 360, LUC B-03, Itatiba/SP, por si ou por seus sucessores, deverão cumprir as obrigações constantes do

Termo de Compromisso que constitui o Anexo Único deste decreto, sob pena de imediata revogação deste ato, retornando o referido imóvel ao zoneamento anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 14 de junho de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.813/16)  
fls. 03

**ANEXO ÚNICO  
TERMO DE COMPROMISSO**

Aos quatorze dias do mês de junho de 2016, comparece nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, o representante legal da proprietária da área descrita no art. 1º do presente decreto, sra Rachel Braffisch, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.935.416-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 102.270.078-24, residente e domiciliada na Rua sebartião Rodriguez de Camargo Filho, 130, Terras de Savion, Itatiba/SP, que, se compromete e se obriga:

**I** – implantar, no referido local, condomínio residencial deitado de interesse social faixa 03 do programa Minha Casa Minha Vida, conforme Memorial, Cronograma e Projeto apresentados no procedimento administrativo nº 2014.5335;

**II** – depositar, a título de contrapartida, o valor de R\$ 7.254,38 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), no Fundo Municipal de Urbanização, devidamente atualizado (IPCA/IBGE) até a data do efetivo pagamento.

A alteração da zona de uso do imóvel acima citado fica condicionada ao efetivo cumprimento das obrigações aqui constantes, sob pena de revogação do ato normativo de alteração do zoneamento, retornando o imóvel ao seu zoneamento anterior.

Itatiba, 14 de junho de 2016.

**Proprietário da área:**  
MAIS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Testemunhas:**  
- Filipe Augusto de Andrade Cosenza  
- Ana Laura Domingos Gaspar



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## PORTARIA

PORTARIA Nº 6.744, DE 15 DE JUNHO DE 2016

“Exonera servidor, ex officio”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**EXONERAR**, 'ex officio':

JONATAS GUSTAVO ALVES DE CAMARGO, portador do RG nº 41.354.783-8 e do CPF nº 332.060.528-31, do Emprego Público, de confiança, de Assessor de Gabinete - AG7, lotado junto a Secretaria de Finanças, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 15 de junho de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos  
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 01/2012 e 01/2014, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia 17/06/2016 às 14:00 hs, para apresentação de documentos:

**Arquiteto**

2º Livia Mendes Moraes  
3º Cintia Sayuri Nakacima  
(Comparecer com RG, Comprovante Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no CAU).

**Braçal**

39º Claudinei De Paula  
40º Luciano Ferreira Leal  
41º Richardson Fernando Brandao  
42º Valtter Alves Dos Santos  
43º Celso Do Carmo Da Rosa  
44º Tiberio Jose Ferraz Do Prado  
45º Luiz Carlos De Moraes  
46º William Elias Dos Santos Junior  
(Comparecer com RG e ser alfabetizado).

**Engenheiro Ambiental**  
4º Andreza Arruda Viotto  
(Comparecer com RG e Diploma de Nível Superior em Engenharia Ambiental e registro no CREA).

Itatiba, 16 de Junho de 2016.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 073/2016. Processo Administrativo n.º 2016000001961. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 151/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Melo & Freitas Comércio e Prestação de Serviços de Construção Ltda EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º 073/2016 na cláusula VII, item 7.2, em virtude de reificação do prazo para início e finalização dos serviços contratados, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2016000001961, e conforme Edital de Pregão n.º 151/2015, Anexo I, Termo de Referência - item 5. Prazo: Os serviços contratados deverão ser iniciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de assinatura do presente instrumento, e deverão ser finalizados até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do início da execução. Assinatura: 02/06/2016.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 046/2016. Processo Administrativo n.º 2015000007757. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 09/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Comercial João Afonso Ltda. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º 046/2016 na cláusula III, item 3.1, em virtude de crescimentos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2015000007757. Valor: R\$ 20.811,60 (vinte mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0005.2.058. Assinatura: 06/06/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º 077/2016. Processo Administrativo n.º 2016000002069. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 022/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: L.S. Mecânica Diesel Ltda ME. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos pesados. Valor: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.003, 12.361.0008.2.036, 15.452.0003.2.018,

10.122.0007.2.026. Prazo: 31/12/2016. Assinatura: 06/06/2016.

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8973/2015**

**Processo:** nº 2015.02518  
**Interessado:** Jose Carlos Cabral  
**Assunto:** Passeio Público

Tem a presente, a finalidade de autuar o (a) Sr (Sra) Jose Carlos Cabral proprietário (a) do imóvel sito á Av Brasília L - B Jd Ipe (Registro 13464) pelo não atendimento a notificação nº 21808/2014 para providenciar a construção do passeio público referente ao seu imóvel acima descrito, conforme exigências dos artigos 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Junho de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora da DDES

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9564/2016**

**Processo:** nº 2016.02423  
**Interessado:** Construtora e Incorporadora W8 Ltda  
**Endereço:** Rua Filomena Zupardo Q -F L - 27 Lt Jd Santa Filomena

Tem a presente, a finalidade de autuar o (a) Sr (Sra) Construtora e Incorporadora W8 Ltda proprietário (a) do imóvel acima descrito (Registro 15527) pelo não atendimento a notificação nº 25597/2016 para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto, com vencimento em 04/06/16, no valor de R\$ 372,044 (trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos) cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Junho 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

## CIÊNCIA AO INTERESSADO

**Processo 20127657**

**Interessado:** Isau Augusto de Freitas  
**Assunto:** Alteração de Zoneamento (Ciência ao Interessado)  
**Endereço:** Rua José Ribeiro Andrade, Q-14 L-13  
**Bairro:** Caminhos do Sol

Em breve síntese do pleito, verificamos que se trata de Pedido de Alteração de Zoneamento.

Para a regularização da atividade conforme manifestado pelo CMAPD será disponibilizado no

Sistema Empresa Fácil liberação para o CNPJ da empresa que se instalará no local. Para tanto solicitamos que o interessado nos encaminhe os dados cadastrais da empresa interessada para cadastro junto ao Sistema Empresa Fácil.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de Junho de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONVITE A POPULAÇÃO:**

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

**DIA: 16 DE JUNHO DE 2016**

**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**LOCAL: Av. Luciano Consoline, nr. 600 - Jardim de Lucca,**  
no Auditório da Prefeitura Municipal de Itatiba

Participe - Divulgue

**SONIA MARIA ROMERO - Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba  
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!

	HORA	DATA
Centro de Fisioterapia e Reabilitação Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129	14:00	16-jun
P.S.F. Colina II - Enoque Ventura da Silva Rua Jandira A. B. de Souza, nº 75 - Colina II - Tel. 4524-4721	14:00	17-jun
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712	10:00	22-jun
E.S.F. 04 e 11 CECI Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333	14:30	22-jun
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	08:30	24-jun
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556	14:30	24/jun
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas	14:00	28-jun
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133	15:00	30-jun

**Sonia Maria Romero**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Itatiba, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Deferimento e Indeferimento da Condição de Portadores de Deficiência do Concurso Público nº 01/2016, conforme segue:

**1. CHECK-LIST UTILIZADO (conforme capítulo IV do edital do certame):**

Item	Motivo
1	SEDEX (até 13/05/2016) indicando no envelope "Ref: Pessoa com Deficiência-Concurso PMITA N° 001/2016"
2	Requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braille ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova
3	Laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
4	Cópia simples do RG e CPF do candidato.
5	Emissão do laudo máximo 90 dias

**2. SOLICITAÇÕES DEFERIDAS (em ordem alfabética):**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
10491	ELIANA DE FATIMA MINUTTI DA SILVA	179946845 - SP
10172	PRISCILA DAIANA DOS SANTOS	342711659 - SP
10826	REGINALDO VITOR DA SILVA	MG 10435741 - MG
10475	ROSA BONETTE GOMES	33136005 - PR

**3. SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS (em ordem alfabética):**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	MOTIVO
10136	DANIELA BASSI BERTOLOTTI	19367208 - SP	Em razão dos itens 2 e 4.
10047	GISELDA APARECIDA FRANCESCHINI ORLOV	13586587-6 - SP	Em razão dos itens 2 e 4.
10561	SANTHIGO AUGUSTO PINHEIRO SILVA	307619862 - SP	Em razão dos itens 2, 3 e 5.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou por meio do e-mail atendimento@zambini.org.br

Itatiba, 13 de junho de 2016.

Prefeitura do Município de Itatiba  
**Maria de Fátima Silveira Polesi Lukjanenko**  
 Secretária da Educação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 Processo Seletivo 002/2016  
 Contratação Emergencial - Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.	NOTA
1ª	Milena Roberta Pinto de Camargo	28.024.539-7	8,5
2ª	Marina Zuiani Petti	48.258.704-0	7,0
3ª	Thais Nunes de Oliveira	40.892.541-3	6,5
4ª	Elaine Caetano	48.766.987	6,5
5ª	Cristiane Franco Dela Negri	40.415.138-3	6,0
6ª	Isabel Redondo de Campos	35.200.154-9	6,0

Dr. Luiz Carlos Bianchi  
 Secretário de Saúde



A Prefeitura de Itatiba convida toda população para

**6ª CONFERÊNCIA****NACIONAL DAS CIDADES**

Tema: "Função Social da Cidade e da Propriedade"

Lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"

**Dia 25 de junho, sábado, das 8h30 às 17h**  
 no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"  
 Rod. Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca

Sua participação é muito importante!



Ministério das  
 Cidades

**EJA**

**Educação de Jovens, Adultos e Idosos**  
 (Antigo supletivo)

**MATRÍCULAS ABERTAS - 2º SEMESTRE DE 2016**  
**ATÉ DIA 5 DE AGOSTO**

Documentos (cópias): RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

**MATRICULE-SE NA ESCOLA MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA!**  
 A Prefeitura disponibiliza **transporte gratuito** para você estudar!

Centro da Juventude - 1ª a 4ª série - manhã  
 Tel.: 4487-2747 - A. Zupardo

CRAS I - San Francisco - 1ª a 4ª série - tarde  
 Tel.: 4524-4361 - San Francisco

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni - 1ª a 8ª série - noite  
 Tel.: 4524-5855 - San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos - 1ª a 8ª série - noite  
 Tel.: 4538-0055 - Vila Brasileira

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa - 1ª a 8ª série - noite  
 Tel.: 4524-7212 - Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo - 5ª a 8ª série - manhã  
 Tel.: 4538-4950 - A. Zupardo

EMEB Sebastião de Camargo Pires - 1ª a 8ª série - noite  
 Tel.: 4538-7018 - Bairro dos Pires

**VOLTAR A ESTUDAR É UM DIREITO SEU!**







Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 023/2016

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA, portador do RG. 48.604.784-2 e do CPF/MF. 418.340.298-05, para ocupar o emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo, com referência salarial 01, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 20 de junho do corrente.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 15 de junho de 2016.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 15/06/2016.

Eu, Sebastião

Silveira Freire, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 024/2016

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. NYLBERT COSTA OLIVEIRA, portador do RG. 47.763.948-3 e do CPF/MF. 383.199.118-93, para ocupar o emprego público efetivo de Motorista, com referência salarial 08, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 22 de junho do corrente.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 15 de junho de 2016.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 15/06/2016.

Eu, Sebastião

Silveira Freire, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

# VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: BORGWARNER BRASIL LTDA  
Endereço: Avenida Fioravante Piovani, 2500 - Jardim das Laranjeiras  
Atividade: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a consulta  
Nº CEVS: 352340401-863-000581-1-4  
Validade: 25/04/2017  
Responsável Legal: Vítor Lango Maiellaro  
Responsável Técnico: Marília Sallum Bull  
CRM: 44955

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: BOREALIS BRASIL S.A.  
Endereço: Avenida Osvaldo Berto, 700 – Distrito Industrial Alfredo Rela.  
Atividade: Restaurante e Similares  
Nº CEVS: 352340401-561-000225-1-9  
Responsável Legal: Leonardo Gustavo Haisch Marschang  
Responsável Técnico: Fernanda Franco do Amaral  
CRM: 33.095

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JOÃO FABIANO CATALANO  
Endereço: Rua Dr. Aguiar Pupo, 120 - Centro.  
Atividade: Atividade Odontológica.  
Validade: 13/04/2017  
Nº CEVS: 352340401-863-000267-1-9  
Responsável Legal: João Fabiano Catalano  
Responsável Técnico: João Fabiano Catalano  
CRO: 67712

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CLEA MARCIA CANAL PEREIRA BERLATTO  
Endereço: Rua Eugênio Passos, 113 – Centro  
Complemento: Sala 01  
Atividade: Atividade Odontológica  
Nº CEVS: 352340401-863-000093-1-8  
Validade: 10/05/2017  
Responsável Legal: Clea Márcia Pereira Berlatto  
Responsável Técnico: Clea Márcia Pereira Berlatto

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ADALBERTO BERLATTO  
Endereço: Rua Eugênio Passos, 113 – Centro  
Atividade: Atividade Odontológica  
Nº CEVS: 352340401-863-000094-1-5  
Equipamento: Raios X Odontológico Intra-oral, 20750 – Dabi Spectro II, 10 MA 50 KVP  
Nº CEVS: 352340401-863-000095-1-2  
Validade: 10/05/2017  
Responsável Legal: Adalberto Berlatto  
Responsável Técnico: Adalberto Berlatto  
CRO: 31.646  
Responsável Técnico - Equipamento: Adalberto Berlatto  
CRO: 31.646

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LEA MARA CANAL PEREIRA MARTINS  
Endereço: Rua Eugênio Passos, 113 – Centro  
Atividade: Atividade Odontológica  
Nº CEVS: 352340401-863-000091-1-3  
Equipamento: Raios X Odontológico Intra-oral, 16843 – Dabi Atlante, 50 KV  
Nº CEVS: 352340401-863-000092-1-0  
Validade: 10/05/2017  
Responsável Legal: Lea Mara Canal Pereira Martins  
Responsável Técnico: Lea Mara Canal Pereira Martins  
CRO: 29547  
Responsável Técnico-Equipamento: Lea Mara Canal Pereira Martins  
CRO: 29547

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: THAIS VARANDA  
Endereço: Rua Eugenio Passos, 113 - Centro  
Atividade: Atividade Odontológica  
Nº CEVS: 352340401-863-000541-1-9

Validade: 10/05/2017

Responsável Legal: Thais Varanda  
Responsável Técnico: Thais Varanda  
CRO: 88406

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DENISE FIRMO  
Endereço: Praça da Bandeira, 87 – Centro  
Atividade: Atividade Odontológica  
Nº CEVS: 352340401-863-000206-1-3  
Validade: 09/05/2017  
Responsável Legal: Denise Firmo  
Responsável Técnico: Denise Firmo  
CRO: 71249

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: GILSON FIRMO  
Endereço: Praça da Bandeira, 87 - Centro  
Atividade: Atividade Odontológica  
Nº CEVS: 352340401-863-000072-1-8  
Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral, 3807, Funk RX 10, 10 ma 50 Kvp  
Nº CEVS: 352340401-863-000459-1-8  
Validade: 09/05/2017  
Responsável Legal: Gilson Firmo  
Responsável Técnico: Gilson Firmo  
CRO: 44834  
Responsável Técnico - Equipamento: Gilson Firmo  
CRO: 44834

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LIFE POINT DO BRASIL ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME  
Endereço: AV. Brasília, 540 – Jardim Ipê  
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,  
Nº CEVS: 352340401-472-000063-1-9  
Validade: 04/05/2016  
Responsável Legal: Sergio Antônio Simão  
Responsável Técnico: Cristiana Aparecida de Godoy Oliveira  
CRO: 152175

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: COMERCIAL CASTRO HORTIFRUTU-GRANJEIRO LTDA -ME  
Endereço: Avenida José Tescarolo, 25 – Tescarolo.  
Atividade: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.  
Nº CEVS: 352340401-472-000351-1-4  
Responsável Legal: Gilmar Rodrigues de Castro  
Responsável Técnico: Kaique Rodrigues de castro

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ALISSON RODRIGUES DE SOUZA  
Endereço: Rua Romeu Gava, 40 – Jd. Santa Filomena II  
Complemento: Salão 01  
Atividade: Comércio varejista de bebidas.  
Nº CEVS: 352340401-472-000353-1-9  
Responsável Legal: Alisson Rodrigues de Souza

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PAULO QUEIROZ LUCIANO  
Endereço: Av. Brasília, 675 – Jardim Ipê  
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.  
Nº CEVS: 352340401-863-000534-1-4  
Validade: 01/03/2017  
Responsável Legal: Paulo Queiroz Luciano  
Responsável Técnico: Paulo Queiroz Luciano  
CRM: 117753

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUCAS ZEIONI DAL'ACQUA  
Endereço: Avenida Brasília, 675- Jardim Ipê  
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.  
Nº CEVS: 352340401-863-000636-1-4  
Data de Validade: 02/09/2016  
Responsável Legal: Lucas Zeponi Dal'Acqua

Responsável Técnico: Lucas Zeponi Dal'Acqua  
CRM: 126.352

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: RAIMUNDO LINO DOS SANTOS  
Endereço: Avenida Senador Lacerda Franco, 398 – Centro  
Atividade: Cantina – serviços de alimentação privativos.  
Nº CEVS: 352340401-562-000104-1-3  
Responsável Legal: Raimundo Lino dos Santos

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DEMETRIUS MELAS DE CASTRO  
Endereço: Rua quintino bocauiwa, 240 -Centro.  
Complemento: 2º andar e sala 21  
Atividade: Atividade Odontológica  
Nº CEVS: 352340401-863-000215-1-2  
Data de Validade: 26/04/2017  
Responsável Legal: Demetrius Melas de Castro  
Responsável Técnico: Demetrius Melas de Castro  
CRO: 34490

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: UNIMED DE ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO  
Endereço: Rua São Paulo, 104 – Vila Brasileira  
Atividade: UTI Móvel  
Nº CEVS: 352340401-862-00007-1-0  
Data de Validade: 29/06/2016  
Responsável Legal: Alexandre Augusto Redondano  
Responsável Técnico: Alexandre Augusto Redondano  
CRM: 49987  
Responsável Técnico: Edmilson Giroto  
CRM: 79408  
Responsável Técnico: Ovidio Delphini Junior  
CRM: 55029

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: UNIMED DE ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO  
Endereço: Rua São Paulo, 104 – Vila Brasileira  
Atividade: Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.  
Nº CEVS: 352340401-862-00034-1-7  
Data de Validade: 29/06/2016  
Responsável Legal: Ovidio Delphini Junior  
Responsável Técnico: Alexandre Augusto Redondano  
CRM: 49987  
Responsável Técnico: Edmilson Giroto  
CRM: 79408  
Responsável Técnico: Ovidio Delphini Junior  
CRM: 55029

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CBA – CENTRO DE BIOCÁLISES APLICADAS LTDA  
Endereço: Av. da Saudade, 43 – Jardim Tereza.  
Complemento: Anexo III  
Atividade: Laboratórios Clínicos  
Nº CEVS: 352340401-864-000088-1-8  
Validade: 05/05/2016  
Responsável Legal: Delton Manuel Dias  
Responsável Técnico: Delton Manuel Dias  
CRF: 13610  
Responsável Técnico – Substituto : Karen Yukimi Yamamoto  
CRF: 71055

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: FABIANA MARIA VANICORE CONSOLINE -FISIOBEM  
Endereço: Rua Benjamin Constant, 1153 - Centro  
Atividade: Atividades de fisioterapia  
Nº CEVS: 352340401-865-000016-1-9  
Validade: 27/04/2016  
Responsável Legal: Fabiana Maria Vanicore Consoline  
Responsável Técnico: Fabiana Maria Vanicore Consoline  
CREFITO: 18.605-F

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTONOMO

Atuar no setor de alimentos, com carro ou moto

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS

Masculino, de 30 a 48 anos, limpeza e coleta de resíduos em indústria

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

Masculino, com conhecimento em estoque

INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Masculino, com habilitação e conhecimento da função

ATENDENTE / BALCONISTA

Ensino médio completo, para loja de confecções

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca Paço Municipal "Prefeito Ettore Consilino"



# VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Pompeia, 45 – Giardino D'Italia  
**Atividade:** Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.  
**Nº CEVS:** 352340401-863-0005551-1-5  
**Validade:** 25/04/2017  
**Responsável Legal:** Luiz Carlos Bianchi  
**Responsável Técnico:** Camila Negretti Ezequiel  
**CRF:** 55276

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** BIOCLINICA ANÁLISE CLÍNICA LTDA  
**Endereço:** Avenida Expedicionários Brasileiros, 290- Centro  
**Atividade:** Laboratórios Clínicos  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000001-1-6  
**Validade:** 29/04/2017  
**Responsável Legal:** Rui Bueno de Campos Pantano  
**Responsável Técnico:** Rui Bueno de Campos Pantano  
**CRM:** 49985  
**Responsável Técnico Substituto:** Fernando Cesar Alexandre  
**CRF:** 15628

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** ADELSON DOS SANTOS LANCHONETE – ME  
**Endereço:** Avenida Barão Itapema, 59 – Centro.  
**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.  
**Nº CEVS:** 352340401-561-000816-1-2  
**Responsável Legal:** Adelson dos Santos.

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** SIND. DOS FUNC. R SERV. PÚBLICOS DA CAMARA.  
**Endereço:** Rua Afonso Bueno de Aguiar, 330 – Jd. Ipê  
**Atividade:** Atividade Odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000522-1-3  
**Validade:** 06/05/2016  
**Responsável Legal:** Rodnei Antônio Silvano  
**Responsável Técnico:** Pécio de Mico Oliveira  
**CRO:** 57165

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** SINDICATO DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE ITATIBA E REGIÃO  
**Endereço:** Rua Giacomo Saccardo, 125 – Vila Bela Vista.  
**Atividade:** Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000055-1-7  
**Validade:** 23/11/2016  
**Responsável Legal:** Maurício Franciscon  
**Responsável Técnico:** Maurício Franciscon  
**CRM:** 33411

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** CEC TECNOLOGIA LTDA – ME  
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 122 – Vila Brasileira  
**Atividade:** Atividade de psicologia e psicanálise.  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000217-1-7  
**Validade:** 25/04/2017  
**Responsável Legal:** Caroline Carvalho Camargo  
**Responsável Técnico:** Luis Carlos Pereira Camargo  
**Responsável Técnico:** Caroline Carvalho Camargo  
**CRP:** 06/106.558

**CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS**  
**Empresa:** FERNANDA M. SCRIDELLI ACADEMIA – ME  
**Endereço:** Avenida Joaquim Bueno de campos, 175 – Vila Cruzeiro

**Atividade:** Atividades de condicionamento físico  
**Nº CEVS:** 352340401-931-000043-2-4  
**Responsável Legal:** Fernanda Machado Scridelli

**CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS**  
**Empresa:** CÉLIA FERNANDES SANTAMARIA SGRÉCCIA  
**Endereço:** Av. Senador Lacerda Franco, 890 -Centro  
**Atividade:** Clínicas de estéticas e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000026-2-3  
**Responsável Legal:** Celia Fernandes Santamaria Sgreccia

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** CLINICA DA CRIANÇA E DA MULHER S/C LTDA  
**Endereço:** Rua José Gabriel, 75-Centro  
**Validade:** 18/04/2016  
**Atividade:** Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para realização de Exames Complementares.  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000028-1-0  
**Responsável Legal:** José Aloisio Corradine  
**Responsável Técnico:** José Aloisio Corradine  
**CRM:** 21372  
**Responsável Técnico Substituto:** Luis Fernando Franco Penteado  
**CRM:** 71472  
**Responsável Técnico Substituto:** Silvia Mara R. Penteado  
**CRM:** 71480

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** DROGARIA MARCELO FILIAL SANTO ANTÔNIO LTDA  
**Endereço:** Rua Santo Antônio, 711 – Jardim Carlos Borella  
**Atividade:** Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
**Validade:** 10/05/2017  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000092-1-0  
**Responsável Legal:** Marcelo Prado Fonseca  
**Responsável Técnico:** Danielle Oliveira Silva Possa  
**CRF:** 27531  
**Responsável Técnico Substituto:** Paula Ordine Corcelli  
**CRF:** 79283

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** DROGARIA MARCELO LTDA EPP  
**Endereço:** Rua Filomena Zupardo, 11 – Jardim Santa Filomena  
**Validade:** 11/02/2017  
**Atividade:** Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000132-1-8  
**Responsável Legal:** Marcelo Prado Fonseca  
**Responsável Técnico:** Natalia Aparecida Baptista  
**CRF:** 63850  
**Responsável Técnico Substituto:** Melissa Martins Spinelli  
**CRF:** 66275

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** BOREALIS BRASIL S. A.  
**Endereço:** AV. Osvaldo Berto, 700 – Distrito Industrial Alfredo Rela  
**Atividade:** Restaurante e Similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-000225-1-9  
**Responsável Legal:** Leonardo Gustavo Haisch Marchang  
**Responsável Técnico:** Fernanda Franco do Amaral  
**CRN:** 33095

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** EDIMAR GONÇALO DOS SANTOS  
**Endereço:** AV. Emilio Jafet Filho, 340 – Nucleo Hab. Prof. Erasmo Chrispim  
**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de

sucos e similares.  
**Nº CEVS:** 352340401-561-000810-1-9  
**Responsável Legal:** Edimar Gonçalo dos Santos.

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** Ana Paula Grilo Salmasso  
**Endereço:** Rua Piza e Almeida, 452 – Centro.  
**Complemento:** Edifício Office Tower, Sala 121.  
**Atividade:** Atividades de Fisioterapia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000227-1-3  
**Validade:** 29/03/2017  
**Responsável Legal:** Ana Paula Grilo Salmasso  
**Responsável Técnico:** Ana Paula Grilo Salmasso  
**CREFITO:** 119.033-F

**CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS**  
**Empresa:** SINIVALDA FERREIRA SILVA  
**Endereço:** Rua Pedro Mascagni, 166 – Jardim Galeto  
**Atividade:** Cabelereiros  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000356-2-9  
**Responsável Legal:** Sinivalda Ferreira da Silva

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** PRISCILA MARTIN DOCAL  
**Endereço:** Rua Campos Salles, 1069  
**Atividade:** Atividades Veterinárias  
**Nº CEVS:** 352340401-750-000046-1-8  
**Validade:** 04/05/2017  
**Responsável Legal:** Priscila Martin Docal  
**Responsável Técnico:** Priscila Martin Docal  
**CRMV:** 13849

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** LABORATORIO DEBA S/C LTDA  
**Endereço:** Rua Santo Antônio, 520-Santo Antônio  
**Atividade:** Laboratórios Clínicos  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000017-1-6  
**Validade:** 18/05/2017  
**Responsável Legal:** Eugenia Abrunhosa Alves  
**Responsável Legal:** Nilton Alberto Araiium  
**Responsável Técnico:** Maria de Fátima T. Mesquita Junqueira  
**CRF:** 9312

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** PANIFICADORA GAVA LTDA – ME  
**Endereço:** AV. vinte e nove de abril, 184 – Vila Santa Clara.  
**Atividade:** Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.  
**Nº CEVS:** 352340401-109-000030-1-8  
**Responsável Legal:** Catarina marinho Dias de Oliveira  
**Responsável Legal:** Daniel Marinho de Oliveira  
**Responsável legal:** Matheus Marinho de Oliveira  
**Responsável Legal:** Wilson Dias de Oliveira

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** FERNANDA LOIOLA DA CUNHA – ME  
**Endereço:** Estrada municipal nemesio dario dos santos, 120 – Residencial Moenda  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000130-1-3  
**Validade:** 29/10/2016  
**Responsável Legal:** Fernanda Loiola da Cunha  
**Responsável Técnico:** Bruna Verzoli Marianni  
**CRF:** 66380

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** LEILA FATIMA DE OLIVEIRA BARROS LANGEN  
**Endereço:** Rua Benjamin Constante, 13 – Centro

**Complemento:** Sala 61 no 6º andar  
**Atividade:** Atividade Médica ambulatorial restrita a consulta.  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000645-1-3  
**Responsável Legal:** Leila Fátima de Oliveira Barros Longen  
**Responsável Técnico:** Leila Fátima de Oliveira Barros Longen  
**CRM:** 37561

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** ANDRIA CARLA VITO LIDO  
**Endereço:** Rua Júlio César, 210 – Centro  
**Atividade:** Atividade ambulatorial restrita a consulta  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000021-1-9  
**Responsável Legal:** Andria Carla Vito Lido  
**Responsável Técnico:** Andria Carla Vito Lido  
**CRM:** 100818

**CADASTRO ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS – DEFERIDO**  
**Empresa:** NELY FRANCISCA ROBBIATI  
**Endereço:** Rua Francisco Ulhani, 84 – Jardim México  
**Atividade:** Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000364-2-0  
**Responsável Legal:** Nely Francisca Rodrigues Robbiat

**CADASTRO ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS – DEFERIDO**  
**Empresa:** FONTANESI & SCARPELLI S/C LTDA  
**Endereço:** AV. Prudente de Moraes, 713 -Centro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000417-1-8  
**Responsável Legal:** Marisa Ines Fontanessi Scarpelli  
**Responsável Técnico:** Marisa Ines Fontanessi Scarpelli  
**CRM:** 27423

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** RUI JOSÉ BUENO DE CAMPOS PANTANO  
**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 199 – Centro  
**Atividade:** Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000482-1-6  
**Validade:** 15/10/2016  
**Responsável Legal:** Rui José Bueno de Campos Pantano  
**Responsável Técnico:** Rui José Bueno de Campos Pantano  
**CRM:** 49985

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** CLINICA EDUARDO ANDRADE LTDA  
**Endereço:** Rua Piza e Almeida, 452 – Centro  
**Complemento:** Sala 91  
**Atividade:** Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000532-1-0  
**Responsável Legal:** Eduardo Fausto de Andrade Filho  
**Responsável Técnico:** Eduardo Fausto de Andrade Filho  
**CRM:** 686484

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** PRO MEDICA SOCIEDADEMEDICA S/S LTDA  
**Endereço:** Rua Comendador Franco, 194 – Centro  
**Atividade:** Atividade Médica ambulatorial Restrita a consulta  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000041-1-1  
**Validade:** 09/04/2017  
**Responsável Legal:** Vera Lúcia Chaves.  
**Responsável Técnico:** Ovidio Delphini Junior  
**CRM:** 55029

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** MARCOS SURES FERREIRA  
**Endereço:** Av. Alberto Palladino, 600 – Jardim Palladino  
**Complemento:** Sala A  
**Atividade:** Atividades de Fisioterapia.  
**Validade:** 25/11/2016  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000199-7  
**Responsável Legal:** Marcos Suares Ferreira  
**Responsável Técnico:** Marcos Suares Ferreira  
**CREFITO:** 51533-1 ff

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** COPI CLINICA OFTAMOLOGISTA E PSICOLOGICA DE ITATIBA S/C LTDA  
**Endereço:** Rua José de Paula Andrade, 137 – Vila Belém  
**Atividade:** Atividade Médica Ambulatorial Restrita a consulta.  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000416-1-0  
**Validade:** 01/03/2016  
**Responsável Legal:** Pompeu Lopes Junior  
**Responsável Técnico:** Pompeu Lopes Junior  
**CRM:** 47335

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** CARLOS ALBERTO SANTIAGO  
**Endereço:** Rua Carmo Palladino, 38 – Jd. Palladino  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consulta.  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000385-1-2  
**Validade:** 17/03/2016  
**Responsável Legal:** Carlos Alberto santiago  
**Responsável Técnico:** Carlos Alberto santiago  
**CRM:** 83759

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** INSTITUTO PHALA  
**Endereço:** Av. vinte e nove de abril, 482-Bela Vista  
**Atividade:** Atividades de Psicologia e psicanálise.  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000088-1-8  
**Validade:** 01/04/2017  
**Responsável Legal:** Vera Aparecida de Sá Ribeiro.  
**Responsável Técnico:** Laodicélia José dos Santos Lima  
**CRP:** 100/54

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** INSTITUTO PHALA  
**Endereço:** Av. vinte e nove de abril, 482-Bela Vista  
**Atividade:** Serviços de Fonoaudiologia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000089-1-5  
**Validade:** 01/04/2017  
**Responsável Legal:** Vera Aparecida de Sá Ribeiro.  
**Responsável Técnico:** Tassiana de Araújo Rosa  
**CRFA:** 16439

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** PREMIUM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS  
**Endereço:** Estrada Municipal Jorge Ferreira-Bairro do Pinhal  
**Complemento:** KM 79  
**Atividade:** Fornecimento de Alimentos preparados preponderamento para empresas.  
**Nº CEVS:** 352340401-562-000090-1-6  
**Responsável Legal:** Agnes Livinalli  
**Responsável Legal:** Bruna Acedo Galasso  
**Responsável Legal:** Jéssica Acedo Galasso  
**Responsável Técnico:** Mayara Delfino Evarista Adão  
**CRN:** 4909

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** ANA CAROLINA LEMOS CORREIA MENEHETTI  
**Endereço:** Rua Piza e Almeida, 402 – Centro



# VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Atividade:** Atividade Médica ambulatorial Restrita a Consulta.

**Validade:** 18/04/2017

**Nº CEVS:** 352340401-863-000525-1-5

**Responsável Legal:** Ana Carolina Lemos Correa Meneghetti

**Responsável Técnico:** Ana Carolina Lemos Correa Meneghetti **CRM:** 115690

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ITATIBA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS

**Endereço:** Avenida Barão de Itapema, 122 – Centro

**Atividade:** Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**Nº CEVS:** 352340401-477-000097-1-7

**Validade:** 12/04/2017

**Responsável Legal:** Davi Faria de França

**Responsável Técnico:** Maria Helena de França

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP

**Endereço:** Rua Eugênio Passos, 188 – Centro

**Atividade:** Laboratórios Clínicos

**Nº CEVS:** 352340401-864-000018-1-3

**Validade:** 13/04/2017

**Responsável Legal:** Paulo Marcos de oliveira

**Responsável Técnico:** Paulo Marcos de oliveira **CRF:** 14241

**Responsável Técnico Substituto:** Lia Raquel Piovesana Ramalho **CRF:** 20631

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** LUIS & LUIZ COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

**Endereço:** Rua Liberato Sartorato, 262 – Parque Insd. San Francisco

**Complemento:** Lote 6 e Quadra D

**Atividade:** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

**Nº CEVS:** 352340401-464-000061-1-4

**Validade:** 28/04/2017

**Responsável Legal:** Samuel Gusmão

**Responsável Técnico:** Juliana Rita Bortoletto **CRF:** 26027

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** LUIS & LUIZ COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

**Endereço:** Rua Liberato Sartorato, 262 – Parque Insd. San Francisco

**Complemento:** Lote 6 e Quadra D

**Atividade:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**Nº CEVS:** 352340401-464-000048-1-2

**Validade:** 28/04/2017

**Responsável Legal:** Samuel Gusmão

**Responsável Técnico:** Juliana Rita Bortoletto **CRF:** 26027

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MAVALERIO LTDA

**Endereço:** Rua Eugênio Estoco, 131 – Distrito Industrial Alfredo Relo

**Atividade:** Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates.

**Nº CEVS:** 352340401-109-000035-1-4

**Responsável Legal:** Geraldo Bettin

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** LILIAN MONICA SMARIERI XAVIER

**Endereço:** Rua Coronel Peroba, 117 – Centro

**Atividade:** Atividades de psicologia e psicanálise.

**Nº CEVS:** 352340401-865-000013-1-7

**Validade:** 28/03/2017

**Responsável Legal:** Lilian Mônica Smarieri Xavier

**Responsável Técnico:** Lilian Mônica Smarieri Xavier **CRP:** 06/41264-2

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MARIA LUIZA SOARES BUENO

**Endereço:** Av. Coronel Peroba, 117-Centro

**Atividade:** Atividades de psicologia e psicanálise.

**Nº CEVS:** 352340401-865-000004-1-8

**Validade:** 28/03/2017

**Responsável Legal:** Maria Luzia Sores Bueno

**Responsável Técnico:** Maria Luzia Sores Bueno **CRP:** 06/22273-5

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** TERESINHA DE LOURDES DA SILVA ALVES

**Endereço:** Av. Coronel Peroba, 117-Centro

**Atividade:** Atividades de psicologia e psicanálise.

**Nº CEVS:** 352340401-865-000022-1-6

**Responsável Legal:** Teresinha De Lourdes Da Silva Alves

**Responsável Técnico:** Teresinha De Lourdes Da Silva Alves **CRP:** 0621351-5

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** EDILENE APARECIDA DONATTI

**Endereço:** Av. Coronel Peroba, 117-Centro

**Atividade:** Atividades de psicologia e psicanálise.

**Nº CEVS:** 352340401-865-000021-1-9

**Responsável Legal:** Edilene Aparecida Donatti

**Responsável Técnico:** Edilene Aparecida Donatti **CRP:** 06/36702-1

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** SILVANA MARIA VANICORE CONSOLINE

**Endereço:** Av. Coronel Peroba, 117-Centro

**Atividade:** Atividades de psicologia e psicanálise.

**Nº CEVS:** 352340401-865-000022-1-6

**Responsável Legal:** Silvana Maria Vanicore Consoline

**Responsável Técnico:** Silvana Maria Vanicore Consoline **CRP:** 11703-4

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** PATRICIA KELIANE MARTINS ANTONIO

**Endereço:** Rua José Marcos Soave, 204 – Parque da Colina.

**Atividade:** Cabeleireiros

**Nº CEVS:** 352340401-960-000353-2-7

**Responsável Legal:** Patricia Keliene Martins Antônio

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** BEM ME CARE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

**Endereço:** Av. das Laranjeiras – Bairro do Pinal

**Atividade:** Instituições de Longa Permanência para Idosos

**Nº CEVS:** 352340401-871-000016-1-9

**Validade:** 15/04/2017

**Responsável Legal:** Regina Maria Antonilli Khairalla

**Responsável Técnico:** Roberto Khairalla

**Responsável Técnico Substituto:** Roberto Khairalla **CRM:** 65400

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ANDREA CATALANI SPECIARI

**Endereço:** Av. Expedicionários Brasileiros, 122 – Centro

**Atividade:** Atividade Odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000059-1-6

**Equipamento:** Raios X Odontológico Intra – Oral, A510000431, Dabi Atlante, 8 MA 70 KVP

KVP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000060-1-7

**Validade:** 01/04/2017

**Responsável Legal:** Andrea Catalani Speciar

**Responsável Técnico:** Andrea Catalani Speciar

**Responsável Técnico Equipamento:** Andrea Catalani Speciar **CRO:** 56944

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CLAUDIA LINHARES IMAJÓ CATALANO

**Endereço:** Rua Dr. Aguiar Pupo, 120 – Centro.

**Atividade:** Atividade Odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000272-1-9

**Equipamento:** Raios X Odontológico Intra – Oral, A5108001342, Dabi Spectro, 8 MA 70 KVP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000402-1-5

**Validade:** 13/04/2017

**Responsável Legal:** Claudia Linhares Imajó Catalano

**Responsável Técnico:** Claudia Linhares Imajó Catalano

**Responsável Técnico Equipamento:** Claudia Linhares Imajó Catalano **CRO:** 57439

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ARMANDO CATALANO

**Endereço:** Rua Dr. Aguiar Pupo, 128 – Centro.

**Atividade:** Atividade Odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000270-1-4

**Equipamento:** Raios X Odontológico Intra – Oral, 0852, Dabi Spectro 70X, 8 MA 70 KVP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000269-1-3

**Validade:** 13/04/2017

**Responsável Legal:** Armando Catalano

**Responsável Técnico:** Armando Catalano

**Responsável Técnico Equipamento:** Armando Catalano **CRO:** 5628

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** DANIELA PORTO FORLENZA CATALANO

**Endereço:** Rua Dr. Aguiar Pupo, 120 – Centro.

**Atividade:** Atividade Odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000271-1-1

**Equipamento:** Raios X Odontológico Intra – Oral, A508001344, Dabi Spectro 70X, 8 MA 70 KVP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000398-1-0

**Validade:** 13/04/2017

**Responsável Legal:** Daniela Porto Forlenza Catalano

**Responsável Técnico:** Daniela Porto Forlenza Catalano

**Responsável Técnico Equipamento:** Daniela Porto Forlenza Catalano **CRO:** 71444

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CLINICA ODONTOLÓGICA FRANCIATTO E INDALECIO LTDA

**Endereço:** Rua Santo Antônio, 642 – Santo Antônio

**Atividade:** Atividade Odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000264-1-7

**Equipamento:** Raios X Odontológico Intra – Oral, 4914506008, Gnatus Timex 70 E, 7 MA 70 KVP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000604-1-0

**Validade:** 11/04/2017

**Responsável Legal:** Danilo Voltan Franciatto

**Responsável Técnico:** Danilo Voltan Franciatto **CRO:** 72381

**Responsável Técnico Substituto:** Thais de Lima Indalecio **CRO:** 73338

**Responsável Técnico Equipamento:** Danilo Voltan Franciatto **CRO:** 72381

**Responsável Técnico Equipamento Substituto:** Thais de Lima Indalecio **CRO:** 73338

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** RADIOCROMA RADIOLOGIA

ODONTOLÓGICA S/C LTDA

**Endereço:** Rua José de Paula Andrade, 117 – Vila Belém

**Atividade:** Atividade Odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000539-1-0

**Equipamento:** Raios X Odontológico Intra – Oral, 4914506008, Gnatus Timex 70 E, 7 MA 70 KVP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000075-1-0

**Validade:** 12/04/2017

**Responsável Legal:** Carlos Henrique Ferrari

**Responsável Técnico:** Carlos Henrique Ferrari

**Responsável Técnico Equipamento:** Carlos Henrique Ferrari **CRO:** 59087

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** HILARIO ANDRADE DE SOUZA & CIA LTDA – ME

**Endereço:** Av. Prudente de Moraes, 18 – Vila Santa Cruz

**Atividade:** Atividade Odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-864-000083-1-1

**Equipamento:** Raios X para tomógrafo computadorizado, NT 061278, Newtom, 15 MA 110 KVP

**Nº CEVS:** 352340401-864-000096-1-0

**Equipamento:** Raios X Odontológico Extra-Oral, XG – 003-0649- Vatech Pax 400, 10 MA 90 KVP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000085-1-6

**Validade:** 06/04/2017

**Responsável Legal:** Fernanda dos Santos Medeiros Costa

**Responsável Técnico:** Hilário Andrade de Souza

**Responsável Técnico Equipamento:** Hilário Andrade de Souza **CRO:** 84645

**Responsável Técnico Equipamento Substituto:** Roberto Shiguelo Matai **CRO:** 26476

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** VANESSA ABREU FAGUNDES

**Endereço:** Av. Aurora Fernandes Zanutto, 333 – Jd. México

**Atividade:** Atividade Odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000461-1-6

**Equipamento:** Raios X Odontológico Intra – Oral, k01123, Dabi Atlante, 8 MA 70 KVP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000466-1-2

**Validade:** 29/04/2017

**Responsável Legal:** Vanessa de Abreu Fagundes

**Responsável Técnico:** Vanessa de Abreu Fagundes

**Responsável Técnico Substituto:** Guilherme Bettarello **CRO:** 87430

**Responsável Técnico Equipamento:** Vanessa de Abreu Fagundes **CRO:** 87430

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CAMILA FERNANDA FUZEL

**Endereço:** Rua José Gabriel, 194 – Centro

**Atividade:** Atividade Odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000553-1-0

**Equipamento:** Raios X Odontológico Intra – Oral, K00268, Dabi Atlante D700

**Nº CEVS:** 352340401-863-000554-1-7

**Validade:** 18/04/2017

**Responsável Legal:** Camila Fernanda Fuzel

**Responsável Técnico:** Camila Fernanda Fuzel

**Responsável Técnico Equipamento:** Camila Fernanda Fuzel **CRO:** 99259

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ARMANDO CATALANO JUNIOR

**Endereço:** Rua Dr. Aguiar Pupo, 120-Centro

**Atividade:** Atividade Odontológica



# VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** HOSPITAL ITATIBA LTDA  
**Endereço:** Rodovia das Estâncias- Bairro da Ponte  
**Complemento:** KM 92  
**Atividade:** Atividades de atendimento hospitalar – Exceto Pronto-Socorro e Unidades para atendimento a urgências.  
**Nº CEVS:** 352340401-861-000039-1-3  
**Validade:** 07/04/2017  
**Responsável Legal:** Saïd Mohamad Majzoub  
**Responsável Técnico:** Juliana de Souza Rodrigues Pinto  
**CRF:** 73981  
**Responsável Técnico Substituto:** Amanda maria Nogueira  
**CRF:** 74684

**Nº CEVS:** 352340401-863-000042-1-9  
**Validade:** 29/09/2016  
**Responsável Legal:** Claudia Lobo Cesar  
**Responsável Legal:** Drausio Jeferson de Moraes  
**Responsável Legal:** Gabriel Kezen de Moraes  
**Responsável Legal:** Martha Venancio Kezen de Moraes  
**Responsável Legal:** Taina Kezen de Moraes  
**Responsável Legal:** Vanessa Cesar Geovanini  
**Responsável Técnico:** Drausio Jeferson de Moraes  
**CRM:** 66366  
**Responsável Técnico Substituto:** Claudia Lobo Cesar  
**CRM:** 53881  
**Responsável Técnico Substituto:** Martha Venancio Kezen de Moraes  
**CRF:** 66652

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** MULTI CLINICA ITATIBA S/C LTDA  
**Endereço:** Rua Júlio César, 210 -Centro  
**Atividade:** Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

**Dr. Luis Carlos Bianchi**  
 Secretário da Saúde – PMI

**Sandro Sebastião Ferreira**  
 Engenheiro Civil – SSAU – PMI



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# LICITAÇÕES

**AVISO DE REABERTURA -**  
**Concorrência Pública nº 02/2016,**  
**Tipo Menor Preço por LOTE - Edital**  
**nº 32/2016** – Objeto: Construção de pontes sobre o Ribeirão Jacaré e Muro de Contenção de Gabiões, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, no endereço Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e end. eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. Encerra-se a entrega dos envelopes no dia 20 de julho de 2016 às 10 horas. Fone (11) 3183-0655.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**VILLANE CUSTODIO VILELA DE SOUZA ME**

**Item 1** – 141.824 UN, IMPRESSÃO COLORIDA - A3. Serviço de impressão colorida realizada em papel tamanho A3, Off Set 75 grs., no formato 297 X 420 mm (Largura X Altura). Impressão realizada no formato 4X4 (quatro cores impressas na frente e no verso do cartão). Inclui diagramação, dobra e embalagem em pacotes de 30 unidades., valor unitário de R\$ 0,266 (duzentos e sessenta e seis milésimos de real) e valor total de R\$ 37.725,18 (trinta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 15 de junho de 2016

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Washington Panzarin**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2015/2016**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 71 / 2016**  
**PREGÃO Nº 11-58/2016**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO.

# EJA

**Educação de Jovens, Adultos e Idosos**  
 (Antigo supletivo)

**MATRÍCULAS ABERTAS - 2º SEMESTRE DE 2016**  
**ATÉ DIA 5 DE AGOSTO**

Documentos (cópias): RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

**MATRICULE-SE NA ESCOLA MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA!**  
 A Prefeitura disponibiliza transporte gratuito para você estudar!



# EXÉRCITO BRASILEIRO

**JOVENS NASCIDOS EM 1998, QUE AINDA NÃO SE ALISTARAM, O PRAZO É ATÉ 30 DE JUNHO DE 2016.**

**NÃO DEIXEM PARA ÚLTIMA HORA!**

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1(uma) foto 3x4 (atual, fundo branco, lábios cerrados, não portando acessórios, se usa cabelo longo, o mesmo deve estar preso e camisa ou camiseta sem estampa);
- Certidão de nascimento;
- RG e CPF ;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência original e atual (preferência conta de luz).

**Atenção:** na falta de um desses documentos o alistamento não será realizado.

**Zona rural:** Jovens que moram na zona rural devem retirar uma 'Declaração de Residência' na Junta de Serviço Militar, que no momento do Alistamento deverá ser entregue preenchida juntamente com uma cópia atual do comprovante de residência (conta de luz).

## 077ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

De segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h

Prédio anexo ao Paço Municipal "Ettore Consoline"

Rod. Luciano Consoline, 600, Jd. de Jucca,

Contato: 3183-0711

